

**PARECER TÉCNICO****ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE**

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA, Contratação nº 114693 e Processo SEI nº 202500005017918, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES).**

Quanto à análise das propostas comerciais dos fornecedores detentores dos melhores lances para os 9 LOTES e da comprovação de suas exequibilidades, conforme preconizado nos termos da **Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025**, a Equipe Técnica desta **Diretoria de Manutenção** informa que:

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	STATUS
2	BTB CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.420.619,42	R\$ 15.140.878,53	25,00%	CLASSIFICADA
3	BTB CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.420.619,42	R\$ 15.140.878,53	25,00%	CLASSIFICADA
4	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.407.957,06	R\$ 15.153.540,89	25,02%	CLASSIFICADA
6	AFS LOCAÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.414.144,26	R\$ 15.147.353,69	25,01%	DESCCLASSIFICADA
8	AFS LOCAÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.414.144,26	R\$ 15.147.353,69	25,01%	DESCCLASSIFICADA
9	TECPAV ENGENHARIA LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.359.779,46	R\$ 15.201.718,49	25,10%	CLASSIFICADA

Em atendimento ao item 3.11 do Edital, foram identificadas as licitantes que apresentaram, em suas respectivas propostas comerciais, os maiores descontos reais, expressos em valores absolutos (em reais).

Com base na análise consolidada do Quadro Resumo e nas respostas apresentadas à 1ª diligência, a Equipe Técnica realizou nova avaliação, na qual foi constatado o atendimento integral aos dispositivos normativos, aos parâmetros técnicos e aos requisitos contratuais estabelecidos, tendo sido **integralmente sanadas as inconsistências anteriormente apontadas nos Lotes 02, 03, 04 e 09.**

Análise da Proposta Comercial - Lote 02

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade** previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências apontadas na **1ª diligência** foram sanadas, conforme documento **SISLOG nº 318235**.

1 - Considerando a proposta apresentada para fornecimento de diesel com frete na modalidade FOB, solicitamos que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- Descrever como será realizado o transporte do combustível até o local de entrega indicado no termo de referência/edital, incluindo o modal, a logística prevista e o responsável pela execução do transporte.

- Informar detalhadamente o custo do transporte (frete), discriminando os valores envolvidos e a forma de cálculo adotada, de modo a demonstrar que o preço total contemplou essa despesa ou que foi considerado à parte.

2 - Em análise à documentação apresentada, verificou-se que algumas das cotações juntadas aos autos não puderam ser validadas pela equipe técnica. Registra-se que foram solicitados esclarecimentos quanto à veracidade das referidas cotações; contudo, não houve manifestação por parte das empresas emissoras em resposta aos questionamentos encaminhados. Diante da impossibilidade de comprovação da autenticidade e da validade dos documentos apresentados, solicita-se que a licitante apresente novas cotações válidas, devidamente emitidas por empresas idôneas, contendo, no mínimo, identificação completa do fornecedor, data de emissão, e-mail e/ou telefone para contato, bem como demais elementos que possibilitem a verificação de sua veracidade por esta Administração.

As cotações cuja autenticidade não pôde ser verificada são as seguintes:

• **Fornecedor:** Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.

Equipamentos: Caminhão basculante 6 m³ e 10m³, Caminhão Tanque e Caminhão Prancha.

• **Fornecedor:** Moura & Moura Pranchas Ltda.

Equipamento: Semirreboque Prancha, 03 eixos.

• **Fornecedor:** R.P. Comércio e Implmentos Rodoviários.

Equipamento: Prancha Carrega Tudo 03 eixos.

• **Fornecedor:** Ciapetro Distribuidora de Combustíveis.

Produto: Diesel S10 / S-500 e Gasolina.

• **Fornecedor:** Ofir Petróleo.

Produto: Diesel S10 / S-500 e Gasolina.

(RESPOSTA APÓS ANÁLISE)

1 - Após a 1ª diligência, a Equipe Técnica constatou que a licitante apresentou esclarecimentos quanto à forma de transporte do combustível até o local de entrega indicado no Termo de Referência e no Edital, bem como detalhou os procedimentos logísticos a serem adotados. **(Atendido)**

2 - Verificou-se que todos os fornecedores confirmaram a veracidade das cotações apresentadas, atendendo aos questionamentos formulados pela Administração. **(Atendido)**

Análise da Proposta Comercial - Lote 03

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade** previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências apontadas na **1ª diligência** foram sanadas, conforme documento **SISLOG nº 318235**.

1 - Considerando a proposta apresentada para fornecimento de diesel com frete na modalidade FOB, solicitamos que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- Descrever como será realizado o transporte do combustível até o local de entrega indicado no termo de referência/edital, incluindo o modal, a logística prevista e o responsável pela execução do transporte.

- Informar detalhadamente o custo do transporte (frete), discriminando os valores envolvidos e a forma de cálculo adotada, de modo a demonstrar que o preço total contemplou essa despesa ou que foi considerado à parte.

2 - Em análise à documentação apresentada, verificou-se que algumas das cotações juntadas aos autos não puderam ser validadas pela equipe técnica. Registra-se que foram solicitados esclarecimentos quanto à veracidade das referidas cotações; contudo, não houve manifestação por parte das empresas emissoras em resposta aos questionamentos encaminhados. Diante da impossibilidade de comprovação da autenticidade e da validade dos documentos apresentados, solicita-se que a licitante apresente novas cotações válidas, devidamente emitidas por empresas idôneas, contendo, no mínimo, identificação completa do fornecedor, data de emissão, e-mail e/ou telefone para contato, bem como demais elementos que possibilitem a verificação de sua veracidade por esta Administração.

As cotações cuja autenticidade não pôde ser verificada são as seguintes:

• **Fornecedor:** Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.

Equipamentos: Caminhão basculante 6 m³ e 10m³, Caminhão Tanque e Caminhão Prancha.

• **Fornecedor:** Moura & Moura Pranchas Ltda.

Equipamento: Semirreboque Prancha, 03 eixos.

• **Fornecedor:** R.P. Comércio e Implmentos Rodoviários.

Equipamento: Prancha Carrega Tudo 03 eixos.

• **Fornecedor:** Ciapetro Distribuidora de Combustíveis.

Produto: Diesel S10 / S-500 e Gasolina.

• **Fornecedor:** Ofir Petróleo.

Produto: Diesel S10 / S-500 e Gasolina.

(RESPOSTA APÓS ANÁLISE)

1 - Após a 1ª diligência, a Equipe Técnica constatou que a licitante apresentou esclarecimentos quanto à forma de transporte do combustível até o local de entrega indicado no Termo de Referência e no Edital, bem como detalhou os procedimentos logísticos a serem adotados. **(Atendido)**

2 - Verificou-se que todos os fornecedores confirmaram a veracidade das cotações apresentadas, atendendo aos questionamentos formulados pela Administração. **(Atendido)**

Análise da Proposta Comercial - Lote 04

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A, ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade** previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências apontadas na **1ª diligência** foram sanadas, conforme documento **SISLOG nº 318235**.

1 - Em análise à proposta apresentada, verificou-se a aplicação de descontos de 58,15% para o item Licença de Instalação de Canteiro (fixo) e de 81,28% para o item Licença de Outorga de Uso da Água, ambos integrantes da composição de custos da Administração.

Ressalta-se que os referidos percentuais de desconto superam o limite de referência de 25%, conforme previsto no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, o que impõe à Administração o dever de promover a verificação da exequibilidade da proposta. Verifica-se, ainda, que a licitante

apresentou apenas uma cotação/proposta de consultoria especializada para o licenciamento ambiental e elaboração dos estudos necessários relativos ao canteiro de obras e à outorga de uso da água, a qual não contempla o pagamento de taxas administrativas e demais valores cobrados pelos órgãos públicos competentes, bem como anuidades, registros e encargos junto ao CREA, quando aplicáveis.

Diante disso, solicita-se que a licitante apresente justificativa técnica e econômica detalhada para os valores ofertados nos referidos itens, esclarecendo expressamente a forma de custeio das taxas e encargos legais eventualmente incidentes, bem como apresente, se for o caso, documentos comprobatórios que demonstrem a viabilidade de execução dos serviços pelos valores propostos.

2 - Em análise à documentação apresentada, verificou-se que algumas das cotações juntadas aos autos não puderam ser validadas pela equipe técnica. Registra-se que foram solicitados esclarecimentos quanto à veracidade das referidas cotações; contudo, não houve manifestação por parte das empresas emissoras em resposta aos questionamentos encaminhados. Diante da impossibilidade de comprovação da autenticidade e da validade dos documentos apresentados, solicita-se que a licitante apresente novas cotações válidas, devidamente emitidas por empresas idôneas, contendo, no mínimo, identificação completa do fornecedor, data de emissão, e-mail e/ou telefone para contato, bem como demais elementos que possibilitem a verificação de sua veracidade por esta Administração.

As cotações cuja autenticidade não pôde ser verificada são as seguintes:

- **Fornecedor:** Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.

Equipamentos: Caminhão basculante 6 m³ e 10m³, Caminhão Tanque e Caminhão Prancha.

- **Fornecedor:** Brazil Ferro e Aço Eireli.

Implemento: Caçamba de 06 m³ e 10m³ e Tanque de 10.000l.

- **Fornecedor:** Facchini S/A.

Implemento: Caçamba de 06 m³ e 10m³ e Semirreboque Carrega Tudo Plano.

- **Fornecedor:** Emaq.

Implemento: Tanque de 10.000l.

- **Fornecedor:** R.P. Comércio e Implmentos Rodoviários.

Equipamento: Prancha Carrega Tudo 03 eixos.

- **Fornecedor:** Vimazi Importação e Exportação Ltda.

Equipamento: Motoniveladora e Rolo Pé de Carneiro.

- **Fornecedor:** Extra Máquinas S/A.

Equipamento: Motoniveladora, Retroescavadeira e Rolo Pé de Carneiro.

- **Fornecedor:** Tractorbel Equipamentos.

Equipamento: Retroescavadeira.

- **Fornecedor:** Posto Conquista.

Produto: Diesel S10 / S-500 e Gasolina.

- **Fornecedor:** Petrocom.

Produto: Diesel S10 / S-500 e Gasolina.

- **Fornecedor:** Posto Talismã.

Produto: Diesel S10 / S-500 e Gasolina.

(RESPOSTA APÓS ANÁLISE)

1 - Após a 1ª diligência, a Equipe Técnica constatou que a licitante apresentou as justificativas técnicas e econômicas relativas aos descontos ofertados, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. **(Atendido)**

2 - Em atendimento à solicitação formulada, a licitante apresentou novas cotações, as quais tiveram sua veracidade confirmada pelos respectivos fornecedores, atendendo integralmente aos questionamentos formulados pela Administração. **(Atendido)**

Análise da Proposta Comercial - Lote 09

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **TECPAV ENGENHARIA LTDA, ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade** previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências apontadas na **1ª diligência** foram sanadas, conforme documento **SISLOG nº 318235**.

1 - Verificou-se, na análise da proposta apresentada, que a licitante promoveu alteração na parcela de H/ano dos equipamentos constantes das composições de custos, sem a apresentação de justificativa técnica própria que fundamentasse tal modificação.

Ressalta-se que, embora a licitante tenha anexado apenas esclarecimentos gerais acerca da possibilidade de alteração da parcela de H/ano dos equipamentos, não foi apresentada justificativa específica da empresa, tampouco memorial de cálculo ou fundamentação técnica que demonstre as premissas adotadas e a compatibilidade das alterações realizadas com a metodologia executiva proposta. Destaca-se que a parcela de H/ano impacta diretamente o custo horário dos equipamentos e, por consequência, a formação do preço final da proposta, sendo imprescindível que eventuais alterações estejam devidamente justificadas, de forma clara, objetiva e tecnicamente fundamentada.

Solicita-se que a licitante apresente justificativa técnica detalhada e própria para a alteração promovida na parcela de H/ano dos equipamentos, acompanhada dos respectivos fundamentos técnicos, memoriais de cálculo, premissas operacionais adotadas e documentos comprobatórios, a fim de demonstrar a exequibilidade e a consistência dos valores apresentados.

2 - Considerando a proposta apresentada para fornecimento de diesel com frete na modalidade FOB, solicitamos que sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- Descrever como será realizado o transporte do combustível até o local de entrega indicado no termo de referência/edital, incluindo o modal, a logística prevista e o responsável pela execução do transporte.

- Informar detalhadamente o custo do transporte (frete), discriminando os valores envolvidos e a forma de cálculo adotada, de modo a demonstrar que o preço total contemplou essa despesa ou que foi considerado à parte.

3 - Em análise à documentação apresentada, verificou-se que algumas das cotações juntadas aos autos não puderam ser validadas pela equipe técnica. Registra-se que foram solicitados esclarecimentos quanto à veracidade das referidas cotações; contudo, não houve manifestação por parte das empresas emissoras em resposta aos questionamentos encaminhados. Diante da impossibilidade de comprovação da autenticidade e da validade dos documentos apresentados, solicita-se que a licitante apresente novas cotações válidas, devidamente emitidas por empresas idôneas, contendo, no mínimo, identificação completa do fornecedor, data de emissão, e-mail e/ou telefone para contato, bem como demais elementos que possibilitem a verificação de sua veracidade por esta Administração.

As cotações cuja autenticidade não pôde ser verificada são as seguintes:

• **Fornecedor:** Belcar Caminhões e Máquinas Ltda.

Equipamentos: Caminhão basculante 6 m³ e 10m³, Caminhão Tanque e Caminhão Prancha.

• **Fornecedor:** Brazil Ferro e Aço Eireli.

Implemento: Caçamba de 06 m³ e 10m³ e Tanque de 10.000l.

• **Fornecedor:** Facchini S/A.

Implemento: Caçamba de 06 m³ e 10m³, Tanque de 10.000l e Semirreboque Carrega Tudo

Plano.

- **Fornecedor:** R.P. Comércio e Implementos Rodoviários.

Implemento: Caçamba de 10m³ e Prancha Carrega Tudo 03 eixos.

- **Fornecedor:** COVEZI Caminhões e Ônibus Ltda.

Implemento: Caçamba de 06 m³ e 10m³.

- **Fornecedor:** Emaq.

Implemento: Tanque de 10.000l.

- **Fornecedor:** Tractorbel Equipamentos.

Equipamento: Escavadeira, Motoniveladora e Rolo Pé de Carneiro.

- **Fornecedor:** Extra Máquinas S/A.

Equipamento: Escavadeira, Motoniveladora, Retroescavadeira e Rolo Pé de Carneiro.

- **Fornecedor:** Max Dist. De Petroleo Ltda.

Produto: Diesel S10 / S500 e Gasolina.

- **Fornecedor:** Vibra.

Produto: Diesel S10 / S500 e Gasolina.

Ressalta-se, ainda, que, com relação à cotação apresentada em nome da fornecedora de combustíveis Ouro Verde, esta Administração recebeu resposta aos esclarecimentos encaminhados, ocasião em que a referida empresa informou não reconhecer a cotação que lhe foi atribuída e juntada aos autos, o que igualmente inviabiliza sua validação, portanto, solicita-se justificativa da licitante quanto a cotação apresentada.

(RESPOSTA APÓS ANÁLISE)

1 - Após a 1ª diligência, a Equipe Técnica constatou que a licitante apresentou justificativa técnica detalhada e de elaboração própria para a alteração promovida na parcela de horas/ano (H/ano) dos equipamentos. **(Atendido)**

2 - Verificou-se que a licitante prestou esclarecimentos quanto à forma de transporte do combustível até o local de entrega indicado no Termo de Referência e no Edital, bem como detalhou os procedimentos logísticos a serem adotados para a execução do fornecimento. **(Atendido)**

3 - Em atendimento à solicitação formulada, a licitante apresentou novas cotações, as quais tiveram sua veracidade confirmada pelos respectivos fornecedores, atendendo integralmente aos questionamentos formulados pela Administração. **(Atendido)**

Conclusão

Diante do exposto, recomenda-se a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes referentes aos **Lotes 02, 03, 04 e 09**, considerando que as inconsistências anteriormente apontadas foram devidamente sanadas. Recomenda-se, ainda, o retorno dos autos à LC-GELIC para o devido prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 06/02/2026, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **86060272** e o código CRC **570EB131**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO -
CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005017918



SEI 86060272